



**XII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**XXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Santa Maria, 16 de julho de 2018

Resolução sobre a “Agenda Digital para a CPLP”

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Santa Maria, na sua XXIII Reunião Ordinária, no dia 16 de julho de 2018;

Constatando o potencial das soluções digitais para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos objetivos estatutários da CPLP;

Reconhecendo o potencial estratégico da “Agenda Digital para a CPLP” para o trabalho articulado e em rede com outras dimensões transversais de desenvolvimento da CPLP, plasmadas em diferentes Planos Estratégicos de Cooperação Setorial, como sejam, por exemplo, os setores da Saúde, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia, Educação, Segurança Alimentar e Nutricional, Finanças, Comércio e Juventude, sem esquecer outros setores relevantes como a Justiça, o setor privado e a sociedade civil;

Considerando que a “Agenda Digital para a CPLP” deve ser entendida como um conjunto de princípios e práticas que poderão servir de referência aos Estados-Membros, como um guião estratégico em matéria digital para a formulação e implementação de iniciativas digitais;

DECIDE:

1. *Tomar nota, com satisfação*, da aprovação da “Agenda Digital para a CPLP”, pela X Reunião de Ministros das Comunicações da CPLP, realizada em Malabo, Guiné Equatorial, a 4 de junho de 2018, em anexo à presente Resolução; e
2. *Saudar* a aprovação pela X Reunião de Ministros das Comunicações da CPLP da “Declaração de Malabo”, que identifica os mecanismos para o acompanhamento e monitorização da implementação da “Agenda Digital para a CPLP”.

Feita em Santa Maria, a 16 de julho de 2018.